



Município de Guaíra

PROJETO DE LEI Nº 026 /2022

Data: 13.04.2022

Ementa: altera o parágrafo único do artigo 151 da Lei Municipal nº 2.024/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 151 da Lei Municipal nº 2.024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151. (...)

Parágrafo único. Os servidores investidos em cargos em comissão e em função gratificada não poderão compensar as horas semanais excedentes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição
e Legislação e Justiça.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Em, 18 / 04 / 2022

Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
p/ Henrique Medeiros
Em, 02 / 05 / 2022

Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 2ª discussão
p/ Henrique Medeiros
Em, 09 / 05 / 2022
Presidente